

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 18  
DE NOVEMBRO DE 1997:- - - - -**

- - - - - Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Presidente da Câmara deu conhecimento aos membros do Executivo que se encontram já lançados os concursos públicos para adjudicação das obras do Portinho de Castelo de Neiva e de Adaptação do Centro de Arte e Cultura a Escola Profissional de Música, bem como de que foi já remetido para publicação no diário da República o anuncio relativo à empreitada da Escola Integrada do Ensino Básico de Castelo de Neiva. Seguidamente deu também conhecimento de que prorrogara por 20 dias o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado ao Eng. Manuel Carlos da Costa Marinho, a solicitação da respectiva instrutora. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

**JOSÉ MELEIRO:-** O Vereador José Meleiro solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos

acerca das seguintes questões:- 1. A alegada radioactividade dos efluentes provenientes do Hospital Distrital de Viana do Castelo; 2. A utilização de escolas primárias para realização de actividades político-partidárias. O Presidente da Câmara esclareceu, quanto à primeira questão, que nenhum serviço do Hospital trabalha com radioisótopos, nem faz tratamento com base em tais substâncias, pelo que não pode haver contaminação dos efluentes líquidos, acrescentando ainda que se tal poluição existisse não seria a existência da estação de tratamento que a eliminaria; Quanto à segunda questão, referiu ter tomado conhecimento, através da DAED, que as escolas da Amorosa e de Vila Nova de Anha foram utilizadas por membros do PSD e da JSD, respectivamente, para a realização de actividades partidárias e foi solicitado esclarecimento à Delegação Escolar. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos

dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Novembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(002) REVERSÃO**

**DE PARCELAS SOBEJANTES DA "VIA COMPLEMENTAR DO IC1" - PARCELA 24 -**

**ALTERAÇÃO DO ACORDO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Outubro findo, e em face de contraproposta apresentada pelos interessados em 7 de Novembro corrente, a Câmara Municipal deliberou aditar ao texto do

protocolo naquela transcrito mais as seguintes cláusulas:

**“IV**

As partes obrigam-se a lavrar termo de transacção no processo judicial de reversão logo após o despacho liminar, sujeito às seguintes cláusulas:

**1ª** As partes aceitam a reversão e fixam como montante indemnizatório o de 35.364.326\$00, o qual não sofrerá qualquer alteração seja a que pretexto fôr.

**2ª** A Câmara Municipal declarará já ter recebido o preço em Novembro de 1997.

**V**

Se no processo judicial de reversão o Tribunal obrigar os primeiros outorgantes a procederem ao depósito do montante indemnizatório acordado na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Juiz da Comarca, como a Lei impõe, não aceitando como válido o pagamento antecipado, a Câmara procederá a esse depósito logo que para tal seja solicitada e depois procederá ao seu levantamento nos termos legais. A mora da Câmara obriga-la-á a pagar juros de mora à taxa legal supletiva, se os primeiros outorgantes tiverem que depositar tal montante que representará um pagamento em duplicado e, até à restituição.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(003) TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE**

**DARQUE - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 13 de Novembro corrente, pelo qual autorizou a transferência da verba de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) para a Junta de Freguesia de Darque, a fim de

permitir a urgente execução de obras de reparação da cobertura de uma moradia sita na Rua 3 de Julho, naquela freguesia, a que respeita o processo de determinação de obras número 23/A4/96, em que é reclamante João de Freitas Lima e reclamado Manuel de Sá. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(004)**

### **ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DO “EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE**

**PENINSULAR”:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de revisão dos Estatutos da Associação do Eixo Atlântico, que seguidamente se passa a transcrever:-

## **“CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **ARTIGO 1º**

O Eixo Atlântico determina um espaço regional interestatal cuja filosofia prossegue as orientações da União Europeia, nomeadamente, no que se refere ao desaparecimento das fronteiras que afectam ou dificultam a livre circulação de pessoas, capitais mercadorias e serviços.

#### **ARTIGO 2º**

Este espaço regional, integra as seguintes cidades: Corunha, Lugo, Ferrol, Ourense, Santiago de Compostela, Pontevedra, Vigo, Vilagarcia de Arousa, Monforte de Lemos, Porto, Braga, Bragança, Braga, Chaves, Viana do Castelo, Vila Real, Guimarães, Peso da Régua e Vila Nova de Gaia.

Estas cidades pretendem ser os autênticos motores de desenvolvimento no espaço regional em que se inserem e que se caracteriza por determinadas realidades sócio--económicas e culturais similares.

Estas cidades têm consciência das causas reais dos seus problemas e pretendem encontrar as melhores soluções no âmbito do denominado Eixo Atlântico. Este Eixo, inserindo-se num espaço mais vasto que é a União Europeia, tem como principal finalidade o desenvolvimento económico, social, cultural, tecnológico e científico das cidades e das regiões que o constituem.

Desta forma, o Eixo Atlântico constitui uma Associação transfronteiriça integrada pelas principais dezoito cidades da Galiza e da região norte de Portugal, promovendo a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, mediante a harmonização de um território comum.

### **ARTIGO 3º**

O âmbito territorial do Eixo Atlântico compreende o espaço jurisdicional ocupado pelos territórios municipais de cada uma das cidades que o constituem.

### **ARTIGO 4º**

O Eixo Atlântico ficará constituído, logo após a aprovação dos presentes Estatutos, pelos respectivos Órgãos Municipais e de acordo com o regime jurídico aplicável em cada Município.

### **ARTIGO 5º**

A natureza jurídica do Eixo Atlântico define-se pelo acordo que une as cidades nele incluídas, numa convergência de objectivos, de interesses e de meios, inspirando-se, como se disse, na União Europeia sem qualquer tipo de fronteiras entre Estados.

## **CAPÍTULO II**

### **OBJECTIVOS**

### **ARTIGO 6º**

Os propósitos e objectivos do Eixo Atlântico determinam-se pela inventariação dos problemas de ordem económica, social, técnica e cultural e pela procura das melhores soluções para os resolver.

Independentemente de outros objectivos, que possam vir a ser assumidos no futuro, consideram-se como prioritários os seguintes:

- ◆ Empreendimentos infraestruturais;
- ◆ Telecomunicações;
- ◆ Política Social e Política de Bem Estar Social;
- ◆ Saúde;
- ◆ Protecção e promoção do ambiente;
- ◆ Turismo;
- ◆ Movimentos migratórios e mercado de trabalho;
- ◆ Promoção de todo o tipo de actividades económicas, sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidade dos Municípios membros.

#### **ARTIGO 7º**

A resolução de todas estas questões implica a procura de melhores soluções que passam, necessariamente, pelo recurso à União Europeia e em especial aos seus organismos, cuja competência sirva para apoiar e implementar as acções necessárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **MEIOS FINANCEIROS**

#### **ARTIGO 8º**

- a) Para o funcionamento interno do Eixo Atlântico serão fixadas quotas que deverão respeitar a qualidade sócio-económica de cada um dos Municípios integrantes.
- b) As quotas pagas pelos Municípios membros da Associação do Eixo Atlântico deverão ser efectuadas num único pagamento, durante os primeiros quatro meses do exercício camarário ou

após a aprovação do orçamento municipal. A quantia das mesmas e respectiva penalização pelo seu atraso ou não pagamento será limitada no regulamento interno, cuja elaboração será da competência da Comissão Executiva.

## **CAPÍTULO IV**

### **ORGÃOS DIRIGENTES E SUAS FUNÇÕES**

#### **ARTIGO 9º**

Os Órgãos Dirigentes são a Assembleia e a Comissão Executiva.

#### **ARTIGO 10º**

A Assembleia será composta pelos Presidentes das Câmaras Municipais. Este é o órgão deliberante, competindo-lhe, essencialmente:

- a) Aprovação da estratégia e sua formulação executiva mediante o programa anual de actividades;
- b) Aprovação dos orçamentos;
- c) Aprovação do seu regime de funcionamento.

A Assembleia reunir-se-á em sessão ordinária duas vezes por ano e em sessão extraordinária quando for solicitada pela maioria dos membros da Comissão Executiva.

#### **ARTIGO 11º**

A Comissão Executiva será constituída por seis membros da Assembleia, eleitos por votação de quatro membros de entre eles, sendo que o Presidente da Câmara Municipal do Porto e o Alcalde do Concelho de Vigo são membros cativos da Comissão Executiva. A duração dos mandatos da Comissão Executiva será de quatro anos.

A Comissão Executiva é o órgão a quem compete essencialmente executar as deliberações da Assembleia, fundamentalmente no que concerne a:

- a) Propor à Assembleia a realização de projectos, trabalhos, estudos e memórias das actividades de caracter singular ou de elevado valor estratégico;
- b) Apresentar a proposta de orçamentos e o Programa de Actividades;
- c) Representar a Associação;
- d) Executar os acordos da Assembleia;
- e) Subscrever acordos de cooperação desde que estes não contradigam os acordos da Assembleia;
- f) Dirigir os serviços técnicos e aprovar os gastos derivados da gestão do programa anual;
- g) Todas as outras funções que lhe sejam atribuídos pela Assembleia

A Assembleia reunirá em sessão ordinária pelo menos uma vez em cada três meses e, extraordinariamente, quando assim for solicitado pela maioria dos Presidentes que a constituem.

#### **ARTIGO 12º**

O Presidente é o Órgão a quem compete a representação do Eixo Atlântico. Tem como funções específicas:

- a) Convocar as sessões da Assembleia e da Comissão Executiva.
- b) Executar os acordos da Comissão Executiva.
- c) Autorizar os pagamentos das despesas cuja aprovação seja da competência da Comissão Executiva.
- d) Outras que sejam atribuídas pela Comissão Executiva.

O Presidente será eleito pela Comissão Executiva de entre os seus membros e a duração do seu mandato será estabelecido pela Comissão Executiva, não podendo superar o mandato desta, salvo no caso de reeleição o seu mandato pode cessar por acordo de dois terços da Comissão Executiva.

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, nos casos de impossibilidade deste último, assim como desempenhar as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente.



### **ARTIGO 13º**

Consideram-se complementares aos Órgãos Dirigentes os seguintes:

a) **Conselho Deliberante:** Terá a composição da Assembleia e tem como função a discussão política, a análise, a avaliação e a reflexão sobre os objectivos e resultados globais e gerais ou parciais e sectoriais do Eixo Atlântico.

Não tem carácter decisório nem executivo, ainda que as suas conclusões tenham um carácter vinculativo para os Órgãos Executivos.

b) **Comissão Delegada:** Integrada por Vereadores. Actuará sempre por delegação dos Órgãos dirigentes. Esta Comissão é convocada e regulamentada pela Comissão Executiva.

c) **Conselho Económico e Social:** Será integrado por representantes qualificados dos diferentes sectores implicados no desenvolvimento do território abrangido pelo Eixo Atlântico. As suas funções serão as de conceder uma opinião, um juízo e o assessoramento sobre aquelas questões de interesse geral que a Assembleia solicite. O seu funcionamento será regido por um regulamento específico que, de qualquer forma, seguirá o modelo do Conselho Económico e Social Europeu.

### **ARTIGO 14º**

O Eixo Atlântico terá permanentemente duas sedes situadas na cidade do Porto e na cidade de Vigo- Independentemente da existência destas, poderão ser abertos novos gabinetes operativos em todas as cidades que a Assembleia Geral recomende, sob proposta da Comissão Executiva provocando, assim, um maior desenvolvimento dos seus encargos. O Eixo Atlântico, visando este fim, dotar-se-à dos meios humanos e materiais necessários para a melhor prossecução dos seus objectivos, sendo competência da Comissão Executiva o desenho e a definição dos ditos meios.

### **ARTIGO 15º**

Os presentes estatutos desenvolver-se-ão mediante um Regulamento Interno que será elaborado pela Comissão Executiva e aprovado em Assembleia. Qualquer alteração que não contradiga os Estatutos, mas que os amplie e desenvolva, adquire validade no momento da sua inclusão no articulado deste Regulamento. A aprovação da dita inclusão é da competência exclusiva da Assembleia, que deverá aprová-lo por maioria qualificada dos participantes.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o texto dos novos estatutos e, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de Novembro, submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(005) PROTOCOLO COM A**

**JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE - PRAIA NORTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o texto do protocolo que seguidamente se transcreve:-

#### **“PROTOCOLO**

De acordo com o programa de limpeza e conservação ambiental do litoral, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Monserrate, representada pelo seu Presidente, Edmar José dos Santos Oliveira, um protocolo de cooperação na área da limpeza e conservação ambiental da freguesia de Monserrate.

#### **Cláusula 1ª**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções e investimentos nos domínios da limpeza e conservação ambiental da Praia-Norte.

### **Cláusula 2ª**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Abril de 1998, podendo ser renovado por períodos anuais.

### **Cláusula 3ª**

No âmbito do presente protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Participação no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para aquisição de equipamento, transporte, obras e despesas com recursos humanos (ver anexo 1);
- b) O pagamento será efectuado mensalmente após a apresentação dos relatórios, previstos no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;
- c) No mesmo período, os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico farão a cedência de recipientes para recolha do lixo na praia e respectivos sacos plásticos;
- d) Transportar os resíduos sólidos para deposição no aterro municipal, após colocação nos locais estabelecidos pelos serviços da Junta de Freguesia;
- e) Acompanhamento técnico e fiscalização das acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

2. Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:

- a) Defender a integridade biofísica e paisagística do meio, salvaguardando os ecossistemas em presença;
- b) Limpeza da praia no fim de semana entre as 7,00 e as 9,00 horas, e as 19,00 e as 21,00 horas e recolha do lixo da avenida marginal e zona adjacente;

- c) Limpeza da rede viária, passeios, parques de estacionamento, área envolvente e outras infraestruturas existentes;
- d) Limpeza e eliminação de lixeiras existentes na Praia Norte;
- e) Arranjo e conservação das zonas verdes e outros espaços verdes existentes ou a criar;
- f) Preparação de áreas para implantação de equipamentos e mobiliário urbano;
- g) Colocação de sinalização rodoviária e painéis de informação;
- h) Realização de pequenas obras de acordo com a orientação e indicações da Câmara Municipal;
- i) Manutenção e conservação das instalações sanitárias, mastros de hasteamento de bandeiras e painéis de informação;
- j) Colaboração e participação em acções de sensibilização e educação ambiental;
- k) Apresentação de relatórios mensais, que permitam uma avaliação das acções de limpeza, obras de conservação, manutenção e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

#### **Cláusula 4ª**

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2, da Cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

#### **Cláusula 5ª**

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

#### **Cláusula 6ª**

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### **ANEXO 1**

## **Monserrate**

1. Recursos Humanos - 200.000\$00

2. Obras de manutenção, instalações sanitárias, produtos de limpeza, rede viária, zonas verdes, passeios parques de estacionamento, e outros equipamentos - 50.000\$00

**TOTAL** - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos)

(1) - Vencimento: 80.000\$00/mês”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o texto do transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(006) FUNDAÇÃO DE CULTURA JUVENIL “MAESTRO JOSÉ PEDRO” - ELEIÇÃO**

**DOS VOGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo que, nesta mesma data, outorgou e assinou a escritura pública de instituição da Fundação de Cultura Juvenil “Mastro José Pedro”, aguardando-se a publicação no Diário da República e o reconhecimento tutelar pelo Ministro da Administração Interna e a eleição dos corpos sociais. A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, dada a conveniência de a escolha dos vogais do Conselho de Administração ser posterior às eleições autárquicas do próximo dia 14 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(007) ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA DE VIANA DO**

**CASTELO - APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO:-** Em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal de 27 de Julho de 1995, foi, pelo Presidente da Câmara, apresentado o

texto do contrato de comodato das instalações do Centro de Arte e Cultura, proposto pela Academia de Música de Viana do Castelo, e cujo cláusulado seguidamente se transcreve:-

## **“CONTRATO DE COMODATO**

### **PRIMEIRO OUTORGANTE**

Câmara Municipal de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva nº 680007601, bastante representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura;

### **SEGUNDO OUTORGANTE**

Academia de Música de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500793263, bastante representada por Carla Maria Palmeira Soares Barbosa e Rui Alfredo da Silva de Passos Ribeiro.

Entre os dois outorgantes:

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, habitualmente designado por Centro de Arte e Cultura, sito em Viana do Castelo, confrontado a norte pela Travessa Luis Jacome, a sul pela Rua do Anjinho, a nascente pela Travessa do Salgueiro e a poente pela Rua de Santa Clara, e composto por IV sectores conforme planta anexada ao presente contrato e dele fazendo parte para todos os efeitos.

#### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, a primeira outorgante cede gratuitamente à segunda os Sectores I e III, assinalados na planta anexa, do mencionado prédio, a fim de permitir a esta o cabal e completo desenvolvimento do seu projecto educativo.

#### **Cláusula Terceira**

O contrato terá uma duração efectiva de 20 (vinte) anos, a começar em 1 de Janeiro de 1997, se não for denunciado por qualquer das partes, a efectuar mediante notificação judicial avulsa com uma antecedência mínima de 1 ano relativamente ao final do prazo ou de qualquer uma das suas renovações.

#### **Cláusula Quarta**

A primeira outorgante, desde já autoriza a segunda a realizar obras nos dois referidos sectores de modo a adaptá-los ao fim a que se destinam.

#### **Cláusula Quinta**

A fim de permitir à segunda outorgante o cabal e completo desenvolvimento do seu projecto educativo, a primeira outorgante compromete-se ainda a permitir e dar prioridade aquela no uso e utilização de outros espaços contíguos aos ora comodatados, desde que os mesmos se revelem adequados - nomeadamente em termos de área e de condições para a realização de espectáculos públicos - ao exercício da actividade de divulgação musical bem como à preparação de tal actividade.

#### **Cláusula Sexta**

À segunda outorgante será ainda permitida a utilização do pátio interior do edifício como espaço de convívio, bem como para a eventual realização de iniciativas relacionadas com a actividade desenvolvida pela segunda outorgante.

#### **Cláusula Sétima**

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) guardar e conservar os bens cedidos;
- b) facultar à primeira outorgante, sempre que por esta lhe seja solicitado, o exame dos mesmos;
- c) não fazer uma utilização imprudente dos bens cedidos;
- d) avisar a primeira outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios ou defeitos nos mencionados bens;
- e) restituir os bens cedidos findo o contrato.

E em prova de conformidade e aceitação do presente contrato, ambos os outorgantes o vão assinar, rubricando todas as folhas.”

Acerca do teor do transcrito documento foi emitido pelo Director do DAF o parecer que seguidamente também se transcreve:- “Analisado, em cumprimento de despacho do Presidente da Câmara Municipal, o texto da proposta de contrato de comodato apresentada pela Academia de Música de Viana do Castelo, entendo dever fazer as seguintes considerações e sugestões de alteração:- **1º** O contrato deveria ser celebrado com a E.P.M.V.C. e não com a Academia, porquanto aquela é terceira entidade relativamente aos respectivos promotores, - e a C.M.V.C. já se constituiu como co-promotora (pelo menos desde 2 de Junho de 1997, data de homologação governamental da adesão da Câmara Municipal) -, e é a entidade directamente beneficiária da afectação de uso das instalações em causa. Isto, sem prejuízo, de outorga de protocolo de colaboração entre os co-promotores, nos termos do Dec-Lei nº 70/93, de 10 de Março. **2ª** Na cláusula terceira deveria definir-se um prazo limite para cada período de renovação (por exemplo 4 anos), não se alcançando o interesse em atribuir efeitos retroactivos ao contrato (pois aí se refere a data de 1 de Janeiro de 1997, como data de início de produção de efeitos); **3ª** Na cláusula quarta deveria constar a obrigatoriedade de prévia aprovação do projecto de arquitectura, bem como



definirem-se garantias quanto à correcta execução da obra (fiscalização, recepção, etc.); **4ª** O estipulado nas cláusulas quarta e quinta não pode constituir uma obrigação para a Câmara Municipal, dado que tal contrariaria o alcance da autorização concedida pela Assembleia Municipal; **5ª** Aditar ao clausulado, artigos que prevejam a possibilidade de rescisão unilateral antecipada, revogação por mutuo consentimento, revisão dos seus termos, renúncia ao direito a indemnização pelas benfeitorias introduzidas e remissão para o regime subsidiário do contrato de comodato (artigos 1129º e ss. do Código Civil). Por fim, chamo a atenção para a necessidade de ratificação do acto de outorga do aditamento ao contrato-programa de criação da E.P.M.V.C., assinado em 3 de Setembro de 1996, dado que a Câmara Municipal apenas aprovou, na reunião de 9 de Julho de 1996, o texto dos artigos 6º, 6º-A e 6º-B, que constitui, aliás, uma pequena parte do conteúdo daquele. 13/11/97 (a) Neiva Marques.”. Analisados o teor daquele documento, e deste parecer, a Câmara Municipal deliberou aprovar o contrato de comodato a realizar com a Escola Profissional de Música de Viana do Castelo com a seguinte redacção:-

## **“CONTRATO DE COMODATO**

### **PRIMEIRO OUTORGANTE**

Câmara Municipal de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva nº 680007601, bastante representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura;

### **SEGUNDO OUTORGANTE**

Escola Profissional de Música de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva nº (.....), bastante representada por (.....) e (.....), Presidente da Direcção e Presidente do Órgão de Gestão Administrativa e Financeira, respectivamente.

### **Cláusula Primeira**

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, habitualmente designado por Centro de Arte e Cultura, sito em Viana do Castelo, confrontado a norte pela Travessa Luis Jacome, a sul pela Rua do Anjinho, a nascente pela Travessa do Salgueiro e a poente pela Rua de Santa Clara, e composto por IV sectores, conforme planta anexada ao presente contrato e dele fazendo parte para todos os efeitos.

### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, a primeira outorgante cede gratuitamente à segunda os Sectores I e III, assinalados na planta anexa, do mencionado prédio, a fim de permitir a esta o cabal e completo desenvolvimento do seu projecto educativo.

### **Cláusula Terceira**

O contrato terá a duração efectiva de 20 (vinte) anos, cujo inicio de vigência se retrotrai a 1 de Janeiro de 1997, e poderá ser prorrogado, por declaração expressa de ambas as partes outorgantes, comunicada, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 1 ano, relativamente ao termo do prazo, nos termos e condições que forem ajustados.

### **Cláusula Quarta**

A primeira outorgante autoriza a segunda a realizar obras nos dois referidos sectores de modo a adaptá-los ao fim a que se destinam, ficando, todavia, o seu inicio dependente da prévia aprovação por aquela do respectivo projecto.

A primeira outorgante reserva-se o direito de exercer o poder de fiscalização dos trabalhos de execução das aludidas obras, bem como o de participar, através de representante seu, nos actos de recepção provisória e definitiva da obra.

### **Cláusula Quinta**

A fim de permitir à segunda outorgante o cabal e completo desenvolvimento do seu projecto educativo, a primeira outorgante compromete-se ainda dar prioridade àquela no uso e utilização de outros espaços contíguos (sectores I e IV) aos ora comodatados, desde que os mesmos se revelem adequados - nomeadamente em termos de área e de condições para a realização de espectáculos públicos - ao exercício da actividade de divulgação musical, bem como à preparação de tal actividade, visando sempre compatibilizar as necessidades da segunda outorgante com a programação estabelecida para tais espaços.

#### **Cláusula Sexta**

À segunda outorgante será ainda permitida a utilização do pátio interior do edifício, como espaço de convívio, bem como para a eventual realização de iniciativas relacionadas com a actividade desenvolvida pela segunda outorgante.

#### **Cláusula Sétima**

- 1.** A Primeira Outorgante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, comunicando tal intenção com a antecedência mínima de 90 dias, se se verificar violação de qualquer das obrigações previstas no artigo 1136º do Código Civil.
- 2.** Quer em caso de rescisão unilateral, quer de caducidade, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização por quaisquer benfeitorias que haja introduzido no imóvel.

#### **Cláusula Oitava**

Em tudo não expressamente previsto aplicar-se-ão as pertinentes disposições dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.”.

Por último, foi ainda deliberado ratificar o acto de outorga do aditamento ao contrato-programa de criação da E.P.M.V.C., assinado pelo Presidente da Câmara em 3 de Setembro de 1996, considerando-se, assim, conforme à vontade desta Câmara Municipal o texto do respectivo

articulado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(008) ANULAÇÃO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO**

**FISCAL ADMINISTRATIVA INSTAURADOS A LUCÍNIO PIRES DE ARAÚJO E DOMINGOS**

**GOMES AFONSO:-** A Câmara Municipal deliberou, face à anulação judicial das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 de Setembro de 1988, relativas à reposição de 50% do valor da remunerações auferidas pelos membros da Câmara Municipal então suspensos (Presidente e Vereador Domingos Afonso), mandar emitir guias de anulação dos conhecimentos números 1 e 2, de 20 de Janeiro de 1989, pelo Serviço emissor das respectivas guias de débito, de modo a permitir a extinção dos correspondentes processos de execução fiscal administrativa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste

ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(009) TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA**

**AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades,

proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	<b>Freguesia</b>	<b>Montante(contos)</b>	<b>Obra</b>
1	Vila Fria	1.500	Viação Rural
2	Freixieiro de Soutelo	1.000	Arranjo Urbanístico Adro Igreja
3	Areosa	6.950	Pavimentação Rua do Panza
4	Mazarefes	5.000	Caminho do Cruzeiro
5	Perre	300	Estradão Florestal (Cova-Vieito)

6	Portela Suzã	500	Viação Rural
7	Darque	2.000	Alargamento/Beneficiação da Rua M. Espregueira
8	Castelo de Neiva	1.000	Capela de Repouso

(a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(010) CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E**

**CULTURAL DE DARQUE - SUBSIDIO PARA RECUPERAÇÃO DE PATRIMÓNIO:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA** - O C.P.P.S.C. de Darque teve necessidade de fazer reparações urgentes e inadiáveis nas instalações onde funciona o Centro de Actividades de Tempos Livres para crianças em risco e famílias carenciadas. Tendo as obras, que incluíram pintura interior e exterior, limpeza e impermeabilização do telhado, importado em cerca de 1.700 c., proponho se atribua um subsidio de 700.000\$00 destinados a comparticipar na recuperação do edifício. 18/11/97. (a) Flora Passos

Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro.

**(011) ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.V.C. - APOIO À SEMANA DO CALOIRO:-**

Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA** - Considerando as despesas realizadas pela Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo na semana de recepção ao caloiro e na edição de guia para os estudantes recém-chegados à cidade de Viana do Castelo. Considerando que o programa desenvolvido contribui para a animação juvenil da cidade; Proponho que seja atribuído um subsidio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à A.A.I.P.V.C. para comparticipação nas despesas

efectuadas. (a) Carlos Ferreira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(012) RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Na deliberação de 20.05.97 relativo ao Apoio a Projectos Educativos Especiais foi atribuído um subsídio de 50.000\$00 ao Clube de Cicloturismo da Escola C+S de Carteadó Mena, que o não pode receber por não possuir número fiscal, pelo que proponho se transfira esse subsídio para a Escola C+S de Carteadó Mena. Na deliberação de 09.09.97 - Apoio a Escolas de Música - deverá rectificar-se o nome das seguintes entidades contempladas com subsídio: 1. Em vez de Escola de Música de Neiva deverá ser Escola de Música do Centro Social e Paroquial de Neiva. 2. Em vez de Escola de Cavaquinho de Amonde, deverá ser à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Amonde. Na deliberação de 03.06.97 - Em vez de Comissão de Festas de N. Sra. Da Conceição - Barroelas deverá ser Junta de Freguesia de Barroelas. Na deliberação de 22 de Abril relativa ao apoio aos Grupos Folclóricos, não ficou especificado o apoio ao Grupo Folclórico de Santa Marta que deverá ter a seguinte distribuição:- 100.000\$00 - para a actividade regular; 150.000\$00 - para a deslocação do Grupo a Itália. 18.11.97 (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(013) JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE - REFUNCIONALIZAÇÃO DA COZINHA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA À JUNTA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA** - No sentido de acelerar a entrada em funcionamento da cozinha do jardim de Infância, a Junta de Freguesia de Torre procedeu à realização de várias obras de adaptação que importaram em 320.000\$00 e foram confirmadas pela DIE. Assim, proponho se delibere transferir à Junta esse montante. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(014) ARQUIVO MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DA “PLANTA DO**

**CASTELLO E BARRA DE VIANNA”, DESENHO-AGUARELA DE 1794, DO ARQUIVO DO II**

**DUQUE DE LAFÕES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - De acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão do Arquivo Municipal acerca do exemplar cartográfico referido em epígrafe, autorizei que o referido técnico licitasse o lote respectivo no leilão de livros e gravuras, promovido pela Sociedade Comercial de Leilões, S.A., que decorreu no Palácio do Correio-Velho, em Lisboa, no dia 31.10.97 pelas 21 horas, pelo valor de 160 contos a que acresceria a comissão de 10% e IVA. Assim proponho seja autorizado pagar à referida empresa a factura nº 10755 no valor de 178.720\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(015) APOIO ÀS FESTAS DE NATAL REALIZADAS NAS**

**ESCOLAS E JARDINS DA REDE PÚBLICA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO , PRÉ-ESCOLAR E CICLO PREPARATÓRIO

T.V. - Ao abrigo das competências que lhe estão atribuídas em matéria de Educação e ensino, a Câmara Municipal tem apoiado diversas actividades que os estabelecimentos de ensino frequentemente promovem, inseridas no quadro das comemorações de datas ou períodos festivos. Pela sua universalidade, destaca-se a actividade das comemorações do Natal que cada Escola ou Jardim de Infância promove anualmente. Aproximando-se aquele período festivo e tendo presente a necessidade de cada Escola ou Jardim de Infância atempadamente, poder avaliar dos recursos disponíveis para a realização das mesmas, proponho: - Que no corrente ano lectivo seja concedida uma verba de 210\$00 por aluno, a ser abonada ao respectivo Conselho Escolar de cada estabelecimento do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-escolar e Ciclo Preparatório T.V., conforme mapa anexo.

### ESCOLAS DO 1º CICLO

FREGUESIA	NÚCLEO	Nº DE ALUNOS	MONTANTE/ALUNO	TOTAL/ESCOLA
AFIFE	Breia de Cima	57	210\$	11.970\$
ALVARÃES	Costeira	65	210\$	13.650\$
ALVARÃES	Igreja	93	210\$	19.530\$
AMONDE	Casal	23	210\$	4.830\$
AREOSA	Meio	88	210\$	18.480\$
BARROSELAS	Igreja Nº 1 + 2	199	210\$	41.790\$
CARDIELOS	Igreja	68	210\$	14.280\$
CARREÇO	Montedor	41	210\$	8.610\$
CARVOEIRO	Carvalhos	69	210\$	14.490\$
CASTELO DO NEIVA	Santiago nº1	51	210\$	10.710\$
CASTELO DO NEIVA	Moldes nº 2	64	210\$	13.440\$
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar nº 3	60	210\$	12.600\$
CHAFÉ	Amorosa	17	210\$	3.570\$
CHAFÉ	Chafé	80	210\$	16.800\$
DARQUE	Srª das Oliveiras	131	210\$	27.510\$
DARQUE	Areia nº 2	130	210\$	27.300\$
DARQUE	Cais Novo-Cabedelo	37	210\$	7.770\$
DEÃO	Laboreira	46	210\$	9.660\$
DEOCRISTE	Outeiro	27	210\$	5.670\$
FREIXIEIRO SOUTELO	Ribeiro	25	210\$	5.250\$
GERAZ - STª LEOCÁDIA	Carvalho da Vinha	70	210\$	14.700\$
GERAZ - STª MARIA	Gândara	43	210\$	9.030\$



LANHESES	Casal Maior	83	210\$	17.430\$
MAZAREFES	Monte	54	210\$	11.340\$
MEADELA	Calvário	34	210\$	7.140\$
MEADELA	Igreja	209	210\$	43.890\$
MEADELA	Portuzelo	40	210\$	8.400\$
MEIXEDO	Balteiro	17	210\$	3.570\$
MONTARIA	Espantar	24	210\$	5.040\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	26	210\$	5.460\$
MUJÃES	Mãmua	38	210\$	7.980\$
MUJÃES	Paço	37	210\$	7.770\$
NEIVA	Santana	93	210\$	19.530\$
NOGUEIRA	Igreja	32	210\$	6.720\$
OUTEIRO	Além do Rio	40	210\$	8.400\$
PERRE	Portelas	85	210\$	17.850\$
PERRE	S. Gil	47	210\$	9.870\$
PORTELA SUZÁ	Outeiro	37	210\$	7.770\$
PORTUZELO	Fonte Grossa	137	210\$	28.770\$
PORTUZELO	Samonde	28	210\$	5.880\$
SERRELEIS	Moreno	51	210\$	10.710\$
SUBPORTELA	Cortegaça	54	210\$	11.340\$
TORRE	Igreja	27	210\$	5.670\$
VIANA	Abelheira	90	210\$	18.900\$
VIANA	Carmo nº 1	421	210\$	88.410\$
VIANA	Avenida nº 2	216	210\$	45.360\$
VIANA	Monsserrate nº 3	163	210\$	34.230\$
VILA FRANCA	Calvário	104	210\$	21.840\$
VILA FRIA	Rua	72	210\$	15.120\$
VILA MOU	Outeiro	26	210\$	5.460\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	108	210\$	22.680\$
VILA DE PUNHE	Milhões	161	210\$	33.810\$
VILAR DE MURTEDA	Paço	8	210\$	1.680\$
TOTAIS		4046		849.660\$

### JARDINS DE INFÂNCIA E CICLO PREPARATÓRIO TV

FREGUESIA	NUCLEO	NºALUNOS	MONTANTE/ALUNO	TOTAL POR JARDIM
AREOSA	Meio	46	210\$00	9.660\$00
CARDIELOS	Montedor	18	210\$00	3.780\$00
CARREÇO	Igreja	30	210\$00	6.300\$00
CARVOEIRO	Carvalhos	25	210\$00	5.250\$00
DARQUE	Sra. Oliveiras	84	210\$00	17.640\$00
DEÃO	Laboreira	26	210\$00	5.460\$00
DEOCRISTE	Outeiro	25	210\$00	5.250\$00
FREIXIEIRO S.	Ribeiro	16	210\$00	3.360\$00
ST. LEOCÁDIA	Carvalho Vinha	21	210\$00	4.410\$00

LANHESES	Casal Maior	21	210\$00	4.410\$00
MAZAREFES	Ferrais	37	210\$00	7.770\$00
MEADELA	Igreja	25	210\$00	5.250\$00
MEADELA	Calvário	45	210\$00	9.450\$00
MEIXEDO	Balteiro	25	210\$00	5.250\$00
MONTARIA	Espantar	11	210\$00	2.310\$00
MOREIRA GERAZ	Passagem	25	210\$00	5.250\$00
MUJÃES	Paço	23	210\$00	4.830\$00
NOGUEIRA	Igreja	25	210\$00	5.250\$00
OUTEIRO	Igreja	16	210\$00	3.360\$00
PORTELA SUZÃ	Outeiro	26	210\$00	5.460\$00
SERRELEIS	Moreno	25	210\$00	5.250\$00
SUBPORTELA	Cortegaça	25	210\$00	5.250\$00
TORRE	Igreja	16	210\$00	3.360\$00
VIANA	Abelheira	91	210\$00	19.110\$00
VIANA	Monserate Nº 3	94	210\$00	19.740\$00
VILA FRANCA	Calvário	45	210\$00	9.450\$00
VILA FRIA	Rua	18	210\$00	3.780\$00
VILA NOVA ANHA	Anha	45	210\$00	9.450\$00
TOTAL		929		195.090\$00
CICLO PREPARATÓRIO TV Castelo Neiva		71	210\$	14.910\$00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(016) SUBSÍDIOS DE NATAL ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES**

**DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:- "**PROPOSTA** --- À semelhança do verificado em anos anteriores a Câmara Municipal tem recebido pedidos de apoio para a realização de actividades festivas ou humanitárias integradas nas Comemorações Natalícias. Tendo presente as dificuldades sentidas em enquadrar legalmente a atribuição deste tipo de subsídios, considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária de apoio e

acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos; considerando, ainda, o aumento significativo do nº de solicitações que se verifica no corrente ano, PROPONHO: Se considere o apoio às seguinte iniciativas de Natal, de carácter humanitário ou de benemerência, sendo que o mesmo deve ser entendido como um referencial simbólico ao espírito que marca esta época. Que o valor referenciado para as Conferências Vicentinas referidas nesta proposta (25c.), seja considerada para outros eventuais pedidos que, entretanto, sejam formalizados.

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
Externato Maria Auxiliadora - Areosa	25.000\$00
Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo	25.000\$00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Perre - Perre (S. Miguel)	25.000\$00
Congregação de Nossa Sra. Caridade	50.000\$00
Casa dos Rapazes	100.000\$00
Lar de Santa Teresa	100.000\$00
Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	250.000\$00
Centro Social Paróquia Stª Marta-Movimento Caridade Cristã	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo - Darque	25.000\$00
Soc. S. Vicente Paulo-Coração de Jesus-Homens-Monserrate	25.000\$00
Conferência Mista S. Vicente Paulo - Meadela	25.000\$00
Conferência Vicentina Centro Soc. Paroquial Sra. Socorro-Areosa	25.000\$00
Centro Social e Paroquial de Afife	25.000\$00
Posto de Assistência Social de Alvarães	25.000\$00
Sociedade S. Vicente de Paulo - Barroelas	25.000\$00
Centro Social e Paroquial de Nª Srª de Fátima	25.000\$00
Conferência S. Vicente Paulo - S. Miguel - Vila Franca	25.000\$00

Caritas Diocesana de Viana do Castelo	25.000\$00
---------------------------------------	------------

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder os subsídios na mesma indicados, bem como um subsídio no valor de 25.000\$00 a cada Conferência Vicentina ou Centro Paroquial e Social que para os mesmos efeitos venha ainda a solicitar. Mais foi deliberado atribuir ao Externato Maria Auxiliadora de Areosa um subsidio de 50.000\$00 destinado a apoiar uma iniciativa de solidariedade a favor das Missões de Timor, correspondendo ao apelo dos missionários de Timor que lutam arduamente para acudir ás imensas carências do povo timorense, especialmente neste período natalício. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(017)**

**CURSO DE TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUEOLOGIA (NÍVEL 3) - AUTORIZAÇÃO AOS**

**TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SEREM FORMADORES:-** Pela Vereadora Flora

Passos Silva foi presente o processo indicado em epígrafe do qual consta a informação do Chefe de Divisão de Acção Cultural que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - CURSO DE TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUEOLOGIA (NIVEL 3)** - Na sequência da informação apresentada na reunião camarária de 21/10/97, solicita-se autorização para que os seguintes funcionários possam prestar a formação necessária ao curso em epígrafe (no caso dos Chefes de Divisão, ao abrigo do artº 9º do D.L. nº 323/89, de 26 de Setembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. nº 198/91 de 29 de Maio), uma vez que uma das condições do IEFP, foi a de que os formadores fossem na sua maioria da entidade hospedeira, com vista à diminuição dos custos: - Manoel Garcia Ribas, Topógrafo (DOP); Jorge Manuel Parente Viana, Desenhador ( DGU); António José da Cruz, Bombeiro Municipal; João Luis Lima da Silva, Oficial Administrativo

(DA); António Maranhão Peixoto, Chefe de Divisão (D. Arquivo); António Joaquim M. Cunha Leal, Chefe de Divisão (DAC). As acções de formação serão na sua esmagadora maioria ministradas fora das horas de serviço ou enquadradas nas tarefas municipais normais dos formadores e, no caso em que isto não seja possível, o horário será articulado com as respectivas chefias, tendo em conta a conveniência de serviço. Refira-se ainda que as acções de formação, são na maioria práticas, incidindo sobre tarefas que teriam sempre que ser executadas pelos serviços municipais, nomeadamente tarefas de tratamento dos materiais e sítios arqueológicos, pelo que há todo o interesse na sua realização, pois de outro modo ter-se-ia mais dia menos dia de recorrer à adjudicação destes trabalhos ao exterior, com todos os custos inerentes. (a) Cunha Leal”, e acerca da qual a mesma Vereadora apresentou a proposta que também se transcreve:- **“PROPOSTA** - Em conformidade com a informação do Chefe de Divisão de Acção Cultural relativamente ao curso em epígrafe, proponho se autorizem os funcionários constantes dessa informação a prestarem a formação necessária ao curso. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(018) AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS A ALUNOS CARENCIADOS - ADITAMENTO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ADITAMENTO - Em 26 de Agosto último a Câmara Municipal, com base no Decreto-Lei 399-A/84, de Dezembro, atribuiu auxílios económicos directos a alunos economicamente carenciados, para aquisição de livros e material didáctico, com reflexos, também no preço a pagar pelas refeições servidas nas Cantinas Escolares. Em resultado da reapreciação de alguns processos entretanto

solicitada pelos conselhos escolares, bem como da entrada de novos alunos/crianças de Escolas e Jardins de Infância submete-se à apreciação uma nova listagem de alunos beneficiados e relação de encargos dela decorrente, no valor total de 9.739.500\$00. A presente listagem substitui a de 26 de Agosto último.

### AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 97/98

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
<b>ENSINO PRIMÁRIO</b>						
AFIFE	BREIA CIMA	10	110.000\$00	4	23.000\$00	133.000\$00
ALVARÃES	COSTEIRA	25	275.000\$00	8	46.000\$00	321.000\$00
ALVARÃES	IGREJA	26	286.000\$00	12	69.000\$00	355.000\$00
AMONDE	CASAL	4	44.000\$00	5	28.750\$00	72.750\$00
AREOSA	MEIO	10	110.000\$00	9	51.750\$00	161.750\$00
BARROSELAS	IGREJA	7	77.000\$00	2	11.500\$00	88.500\$00
BARROSELAS	SIÃO	9	99.000\$00	2	11.500\$00	110.500\$00
CARDIELOS	IGREJA	7	77.000\$00	8	46.000\$00	123.000\$00
CARREÇO	MONTEDOR	7	77.000\$00	5	28.750\$00	105.750\$00
CARVOEIRO	CARVALHOS	20	220.000\$00	5	28.750\$00	248.750\$00
CASTELO NEIVA	SANTIAGO	7	77.000\$00	4	23.000\$00	100.000\$00
CASTELO NEIVA	MOLDES	16	176.000\$00	10	57.500\$00	233.500\$00
CASTELO NEIVA	FIEIROS MAR	19	209.000\$00	10	57.500\$00	266.500\$00
CASTELO NEIVA	TELESCOLA	13	143.000\$00	7	40.250\$00	183.250\$00
CHAFÉ	AMOROSA	6	66.000\$00	5	28.750\$00	94.750\$00
CHAFÉ	CHAFÉ	6	66.000\$00	14	80.500\$00	146.500\$00
DARQUE	SRA. OLIVEIRAS	26	286.000\$00	20	115.000\$00	401.000\$00
DARQUE	AREIA	42	462.000\$00	7	40.250\$00	502.250\$00
DARQUE	CABEDELLO	13	143.000\$00	4	23.000\$00	166.000\$00
DEÃO	LABOREIRA	2	22.000\$00	10	57.500\$00	79.500\$00
DEOCRISTE	OUTEIRO	9	99.000\$00	4	23.000\$00	122.000\$00
FREIX. SOUTELO	RIBEIRO	6	66.000\$00	2	11.500\$00	77.500\$00
G.L. STA. LEOCÁDIA	STLEOCÁDIA GL	31	341.000\$00	11	63.250\$00	404.250\$00
G.L. STA. MARIA	GANDARA	10	110.000\$00	4	23.000\$00	133.000\$00
LANHESES	CASAL MAIOR	17	187.000\$00	12	69.000\$00	256.000\$00

MAZAREFES	MONTE	10	110.000\$00	4	23.000\$00	133.000\$00
MEADELA	IGREJA	31	341.000\$00	19	109.250\$00	450.250\$00
MEADELA	CALVARIO	3	33.000\$00	6	34.500\$00	67.500\$00
MEADELA	PORTUZELO	5	55.000\$00	2	11.500\$00	66.500\$00
MEIXEDO	BALTEIRO	4	44.000\$00	2	11.500\$00	55.500\$00
MONTARIA	ESPANTAR	7	77.000\$00	7	40.250\$00	117.250\$00
MUJÃES	MAMUA	1	11.000\$00	0	0\$00	11.000\$00
MUJÃES	PAÇO	5	55.000\$00	2	11.500\$00	66.500\$00
NEIVA	SANTANA	1	11.000\$00	6	34.500\$00	45.500\$00
NOGUEIRA	IGREJA	4	44.000\$00	4	23.000\$00	67.000\$00
OUTEIRO	IGREJA	1	11.000\$00	2	11.500\$00	22.500\$00
PERRE	PORTELAS	12	132.000\$00	8	46.000\$00	178.000\$00
PERRE	S. GIL	3	33.000\$00	7	40.250\$00	73.250\$00
PORTELA SUSÃ	OUTEIRO	19	209.000\$00	5	28.750\$00	237.750\$00
PORTUZELO	FONTE GROSSA	25	275.000\$00	16	92.000\$00	367.000\$00
PORTUZELO	SAMONDE	6	66.000\$00	4	23.000\$00	89.000\$00
SERRELEIS	MORENO	9	99.000\$00	8	46.000\$00	145.000\$00
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	8	88.000\$00	7	40.250\$00	128.250\$00
TORRE	IGREJA	5	55.000\$00	2	11.500\$00	66.500\$00
SANTA MARIA MAIOR	CARMO Nº 1	38	418.000\$00	3	17.250\$00	435.250\$00
SANTA MARIA MAIOR	AVENIDA Nº 2	25	275.000\$00	5	28.750\$00	303.750\$00
SANTA MARIA MAIOR	ABELHEIRA	5	55.000\$00	4	23.000\$00	78.000\$00
MONSERRATE	MONSERRATE Nº3	34	374.000\$00	15	86.250\$00	460.250\$00
VILA FRANCA	CALVÁRIO	25	275.000\$00	11	63.250\$00	338.250\$00
VILA FRIA	RUA	15	165.000\$00	11	63.250\$00	228.250\$00
VILA MOU	OUTEIRO	4	44.000\$00	5	28.750\$00	72.750\$00
VILA NOVA DE ANHA	ANHA	20	220.000\$00	13	74.750\$00	294.750\$00
VILA PUNHE	MILHÕES	16	176.000\$00	6	34.500\$00	210.500\$00
VILAR DE MURTEDA	PAÇO	0	0\$00	2	11.500\$00	11.500\$00
<b>JARDINS DE INFÂNCIA</b>						
CARREÇO	Montedor	3	33.000\$00	0	0	33.000\$00
CARVOEIRO	Carvalhos	2	22.000\$00	0	0	22.000\$00
DARQUE	Sra. Oliveiras	13	143.000\$00	5	28.750\$00	171.750\$00
DEÃO	Laboreira	3	33.000\$00	0	0	33.000\$00

FREIXIEIRO SOUTELO	Freixieiro Soutelo	3	33.000\$00	0	0	33.000\$00
G.L.STA. LEOCÁDIA	St. Leocádia G..L.	11	121.000\$00	3	17.250\$00	138.250\$00
LANHESES	Casal Maior	2	22.000\$00	0	0	22.000\$00
MAZAREFES	Ferrais	6	66.000\$00	0	0	66.000\$00
MEADELA	Igreja	2	22.000\$00	0	0	22.000\$00
MEADELA	Calvário	0	0	4	23.000\$00	23.000\$00
MEIXEDO	Balteiro	1	11.000\$00	2	11.500\$00	22.500\$00
MONTARIA	Espantar	0	0	1	5.750\$00	5.750\$00
MUJAES	Paço	1	11.000\$00	1	5.750\$00	16.750\$00
NOGUEIRA	Igreja	4	44.000\$00	3	17.500\$00	61.250\$00
PORTELA SUZÃ	Outeiro	3	33.000\$00	1	5.750\$00	38.750\$00
SERRELEIS	Moreno	1	11.000\$00	4	23.000\$00	34.000\$00
SUBPORTELA	Cortegaça	2	22.000\$00	2	11.500\$00	33.500\$00
TORRE	Igreja	1	11.000\$00	1	5.750\$00	16.750\$00
MONSERRATE	Monserrate	3	33.000\$00	3	17.250\$00	50.250\$00
VILA FRANCA	Calvário	7	77.000\$00	4	23.000\$00	100.000\$00
VILA FRIA	Rua	3	33.000\$00	0	0	33.000\$00
VILA NOVA ANHA	Vila Nova de Anha	0	0	2	11.500\$00	11.500\$00
<b>TOTAL</b>		760	8.360.000\$00	406	2.334.500\$00	10.694.500\$00

Encargo Total da presente proposta 10.694.500\$00 - 955.000\$00 (valor a deduzir relativo às crianças dos jardins de infância - não têm livros) = 9.739.500\$00. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder aos Conselhos Escolares respectivos os auxílios previstos na mesma proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(019)**

**PROTOCOLO DE DEPOSITO LEGAL DE DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA NO ARQUIVO MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o texto do protocolo que seguidamente se transcreve:-

**“PROTOCOLO**



Tendo em conta as necessidades prementes de salvaguarda, acomodação e difusão, durante o período em que decorrerão as obras de remodelação e beneficiação do edifício da Escola Primária da Avenida, e visando a sua preservação, constitui-se, através do presente protocolo, entre a citada entidade, representada pela Senhora Directora, Profª D. Maria de Lurdes Fonseca da Venda Lira, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pela Senhora Vereadora da Área Funcional da Cultura, Dra. Flora Silva, ao abrigo do artigo 50º do Regulamento do Arquivo Municipal, o depósito da documentação referida em anexo.

Este conjunto documental ficará sob custódia do Arquivo Municipal de Viana do Castelo e a sua utilização sujeita ao seu regulamento, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.

A constituição deste depósito fica abrangida pelas pertinentes disposições do Código Civil, designadamente, os seus artigos 1187º e 1190º.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas instituições.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o texto do referido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro.

#### **(020) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA S.I.R.C. PARA A ESCOLA DE**

**CARREÇO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - A fim de se realizarem as obras de recuperação/ampliação da Escola de Montedor-Carreço, a Câmara e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço, celebraram um protocolo de colaboração, através do qual, e até Julho de 1997

aquela Associação cedia para instalação da Escola parte das suas instalações. Por diversas razões o prazo de execução das obras foi alargado. Assim, proponho que o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço seja prolongado até Março de 1998. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(021) APOIO A MATERIAL DIDÁCTICO A JARDINS**

**DE INFÂNCIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - APOIO EXTRAORDINÁRIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO - A actual dinâmica imprimida à Educação Pré-Escolar traz ao sector responsabilidades acrescidas ao nível do seu apetrechamento. O novo enquadramento atribui aos Municípios responsabilidades acrescidas na qualificação das unidades de educação pré-escolar já em funcionamento. Assim, e tendo presente a necessidade de progressivamente se adequarem os recursos materiais dos Jardins de Infância aos objectivos curriculares definidos para o sector proponho: Em complemento à dotação atribuída pelo Ministério da Educação através da portaria 4734/97 (50.000\$00/sala), seja considerada uma dotação extraordinária de 50 contos/sala a atribuir aos respectivos jardins de infância através das respectivas doações pedagógicas e cujo valor é de 2.150.000\$00.

FREGUESIA	JARDIM	Nº SALAS	MONTANTE/SALA	SUBSIDIO MATERIAL DIDÁCTICO
AREOSA	Meio	2	50.000\$00	100.000\$00
CARREÇO	Montedor	2	50.000\$00	100.000\$00
CARDIELOS	Igreja	1	50.000\$00	100.000\$00
CARVOEIRO	Carvalhos	2	50.000\$00	100.000\$00
CASTELO NEIVA	Sendim Baixo	1	50.000\$00	100.000\$00
DARQUE	Sra. Oliveiras	4	50.000\$00	100.000\$00
DEÃO	Laboreira	1	50.000\$00	100.000\$00

DEOCRISTE	Outeiro	1	50.000\$00	100.000\$00
FREIXIEIRO S.	Ribeiro	1	50.000\$00	100.000\$00
ST. LEOCÁDIA	Carvalho Vinha	1	50.000\$00	100.000\$00
LANHESES	Casal Maior	1	50.000\$00	100.000\$00
MAZAREFES	Ferrais	2	50.000\$00	100.000\$00
MEADELA	Igreja	1	50.000\$00	100.000\$00
MEADELA	Calvário	1	50.000\$00	100.000\$00
MEIXEDO	Balteiro	1	50.000\$00	100.000\$00
MONTARIA	Espantar	1	50.000\$00	100.000\$00
MOREIRA	Passagem	1	50.000\$00	100.000\$00
MUJÃES	Paço	1	50.000\$00	100.000\$00
NOGUEIRA	Igreja	1	50.000\$00	100.000\$00
OUTEIRO	Igreja	1	50.000\$00	100.000\$00
PORTELA SUZÃ	Outeiro	1	50.000\$00	100.000\$00
SERRELEIS	Moreno	1	50.000\$00	100.000\$00
SUBPORTELA	Cortegaça	1	50.000\$00	100.000\$00
TORRE	Igreja	1	50.000\$00	100.000\$00
MONSERRATE	Monserrate	4	50.000\$00	100.000\$00
VILA FRANCA	Calvário	2	50.000\$00	100.000\$00
VILA FRIA	Rua	1	50.000\$00	100.000\$00
VILA NOVA ANHA	Anha	2	50.000\$00	100.000\$00
ABELHEIRA	Abelheira	3	50.000\$00	150.000\$00
TOTAL				2.150.000\$00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Pereira. **(022) REFORMULAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE FROTAS DE REMO COM OS CLUBES NAÚTICO E ARCO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA - PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO**

## **CONTRATO PROGRAMA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE FROTAS DE REMO COM**

**O CLUBE ARCO** -- Na sequência da proposta feita em 21 de Fevereiro de 1995, pelo ARCO a Câmara Municipal, na prossecução dos objectivos definidos para a sua intervenção na área do Desporto (privilegiar os apoios nas vertentes logística e do apetrechamento) anuiu à celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, envolvendo aquele Clube, O ex. INDESP, o Governo Civil e os Agentes Económicos cujo valor global era de 23.000 c., comprometendo-se na disponibilização faseada em 4 anos de 11.000 c. 1994 - 1997. Por razões que se prendem com a não anuição do ex. INDESP ao processo de financiamento do respectivo contrato o mesmo acabou por não se concretizar vindo o Clube a solicitar posteriormente (a 18 de Abril de 1995), a alteração da deliberação de forma a poder proceder à aquisição de algumas embarcações que integravam a proposta inicial. Entretanto, o IND (ex. INDESP) e a Federação Portuguesa de Remo acordaram no desenvolvimento do **Projecto Sidney 2000**, onde se estabelecem as novas regras que passam a enquadrar a disponibilização de apoios financeiros para a aquisição de embarcações nas vertentes (P.A.A.R. - Projecto de Apetrechamento para Actividades Regulares e P.A.A.C. - Projecto de Apetrechamento para Alta Competição). Na base deste novo enquadramento pretende o ARCO de Viana do Castelo, proceder à aquisição de 1 Skiff Eurochamp e 2 Double Eurochamp ( Programa PAAR) e 1 Skiff e 1 Double Empacher e 8 pares de remos (Programa PAAC) cujo valor global é de **6.365.268\$00**. Tendo presente os objectivos do Programa e a sua consonância com os objectivos definidos da Câmara Municipal para o sector e ao abrigo do Dec. Lei nº 432/91, 2º e 3º, proponho: Seja atribuído ao A.R.C.O. - Associação de Remadores para Competição um apoio global de **3.100 c.** para aquisição das embarcações atrás referidas ao abrigo do referido Projecto de Apetrechamento. Com o seguinte desenvolvimento: **Janeiro de 1998 1.500.000\$, mais 20 meses X 80.000\$00 = 1.600.000\$00.**, e **“PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO CONTRATO-**

## **PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE FROTAS DE REMO PARA O CLUBE NÁUTICO**

**DE VIANA** - Na sequência da proposta feita em 12 de Abril de 1994 pelo Náutico, a Câmara Municipal, na prossecução dos objectivos definidos para a sua intervenção na área do Desporto (privilegiar os apoios nas vertentes logística e do apetrechamento) anuiu à celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, envolvendo aquele Clube, o ex. INDESP, o Governo Civil e os Agentes Económicos cujo valor global era de 31.750 c., comprometendo-se na disponibilização faseada em 4 anos de 11.000 c. 1994 - 1997. Por razões que se prendem com a não anuição do ex. INDESP ao processo de financiamento do respectivo contrato o mesmo acabou por não se concretizar vindo o Clube a solicitar posteriormente (a 18 de Abril de 1995), a alteração da deliberação de forma a poder proceder à aquisição de algumas embarcações que integravam a proposta inicial (deliberação de 18.04.95). Entretanto, o IND ( ex. INDESP) e a Federação Portuguesa de Remo acordaram no desenvolvimento do **Projecto Sidney 2000**, onde se estabelecem as novas regras que passam a enquadrar a disponibilização de apoios financeiros para a aquisição de embarcações nas vertentes (P.A.A.R. - Projecto de Apetrechamento para Actividades Regulares e P.A.A.C. - Projecto de Apetrechamento para Alta Competição). Na base deste novo enquadramento pretende o Clube Náutico de Viana proceder à aquisição de 2 Skiff Eurochamp e 1 Double Eurochamp ( Programa PAAR) e 1 Skiff e 1 Double Empacher (Programa PAAC) cujo valor global é de **5.202.494\$00**. Tendo presente os objectivos do Programa e a sua consonância com os objectivos definidos da Câmara Municipal para o sector e ao abrigo do Dec. Lei nº 432/91, 2º e 3º, proponho: Seja atribuído ao Clube Náutico um apoio global de **2.800 c.** para aquisição das embarcações atrás referidas ao abrigo do referido Projecto de Apetrechamento, com o seguinte desenvolvimento: Janeiro de 1998 - 1.200.000\$, mais 20 meses X 80.000\$ = 1.600.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas

propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

apresentou-se o Vereador António Pereira. **(023) PROCESSO DE OBRAS Nº 277/80 -**

**PERFIMETAL, LDA:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente processo para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(024) PROCESSO DE**

**OBRAS Nº 509/89 - DIAMANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS ARMADA:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para ulterior reunião, dado ser necessário aguardar pela elaboração do estudo relativo ao Polo Industrial de Lanheses, cuja elaboração se encontra a cargo da VALIMA, e dar deste facto conhecimento ao interessado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(025) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal

deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), das empreitadas adiante referidas:- **Datado de 6 de Novembro corrente** - **1.** Empreitada do “Parque da Cidade - Arranjos Finais” - Trabalhos a Mais à firma José Mesquita Valente & Filhos, Lda., pelo valor de 2.075.300\$00 (dois milhões setenta e cinco mil e trezentos escudos); **2.** Empreitada de “ETAR da Zona Industrial de Viana do Castelo - Arranque de Equipamentos e Limpeza” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 1.633.000\$00

(um milhão e seiscentos e trinta e três mil escudos); **3.** Empreitada de “Praia Norte - Arruamento e Passeios” - Trabalhos a Mais, à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 538.360\$00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta escudos); - **4.** Empreitada de “Praia do Cabedelo” - Trabalhos a Mais à firma, à firma Monte & Monte, S.A. pelo valor de 9.023.934\$00 (nove milhões vinte e três mil novecentos e trinta e quatro escudos) **5.** Empreitada de “Alternativa S. Vicente (E.N. 202) - Lanço Nascente - Pavimentação”, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 18.374.429\$00 (dezoito milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove escudos); **Datado de 17 de Novembro corrente** - **6.** Empreitada de “Parque da Cidade - Arranjo Exterior da Praça de Touros” - Trabalhos a Mais à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo valor de 203.352\$00 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e dois escudos); **7.** Empreitada de “Construção da Rede de Águas Pluviais - Zona Industrial 2ª Fase à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor de 2.849.984\$00 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro escudos); **Datado de 12 de Novembro corrente** - **8.** Empreitada de “Rede de Distribuição de Energia Eléctrica na Praia Norte”, à firma Electro-Minho, Lda., pelo valor de 1.694.438\$00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito escudos). **Datado de 7 de Novembro corrente** - **9.** Empreitada de “Reparação da Escola Primária de Espantar - Montaria”, à firma Vitor Moreno de Brito, pelo valor de 887.600\$00 (oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(026) ALTERAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 -**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.02 - Cultura - 1.200.000\$00; 03.06 - Outros - 500.000\$00; 05.01.01.03 - Outras Transferências - 2.500.000\$00; 10.01.03.01.01 - P/ melhoramentos iniciativa freguesias - 2.500.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 - Consumos de Secretaria - 500.000\$0; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.02. - Trabalho Extraordinário - 2.000.000\$00; 04.09.03 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00; 09.03.05.02 - Ensino Básico - 1 Ciclo - 20.000.000\$00; 09.04.01.02.03 - Via Complementar IC1 a EN13 - 35.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em Areas Industriais - 15.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 05.03.02.01.02 - Para fins de cultura - 1.500.000\$00; 05.03.02.01.03 - Para fins Desportivos - 8.000.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 1.000.000\$00; 09.06.13 - Outra - 1.000.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 25.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.06.13. - Outra - 5.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.03.04. - Contribuições para a Previdência - 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.02. - Combustíveis e Lubrificantes - 8.000.000\$00; 09.02.01 - Construção - 83.500.000\$00; 09.04.02 - Esgotos - 20.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.03.01. - Transportes Escolares - 5.200.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António



Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o vereador António Pereira. **(027) PROCESSO DE OBRAS Nº 692/89 - ACORDO COM ERNESTO RIBEIRO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 de Julho último, em face de uma contraproposta apresentada pelo autor da Acção de Demarcação, a Câmara Municipal deliberou concordar com o aditamento de uma nova cláusula ao teor do acordo de transação judicial com a seguinte redacção:-

*“5º. A Câmara Municipal compromete-se a afectar a área de terreno interior, situada a Norte da linha definida pelo tardo do edifício projectado pelos Autores, e evidenciado a cor verde e pela letra C na planta aludida na cláusula 4º, a uso público, de modo a permitir a criação de serventias (vãos de janelas e portas) na fachada posterior do aludido edifício.”*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a nova cláusula a aditar ao texto do acordo judicial, dando poderes ao seu Presidente para a outorgar e assinar, bem como transmitir ao respectivo mandatário judicial, Dr. Maciel Neiva a presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o vereador António Pereira.

**(028) CONTRATO DE PROMESSA DE PERMUTA DE TERRENOS - RATIFICAÇÃO:-** A

Câmara Municipal deliberou ratificar a outorga do contrato promessa de permuta de terrenos, celebrado no dia 6 de Novembro corrente entre o Presidente da Câmara e Maria Manuela Ribeiro Pereira de Aguiar de Araújo Cardiellos, e relativo a terrenos situados no lugar do Sobreiro, freguesia de Monserrate. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(029) PROCESSO DE LOTEAMENTO**

**Nº 45/90 - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES JACQUES, LDA.:-** Presente o processo de loteamento mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação da questão no mesmo ventilada a fls 126, para a próxima reunião, a fim de ser emitido parecer, pelo gabinete jurídico desta Câmara, acerca da forma legal de resolver a aludida questão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(030) III JOGOS NÁUTICOS INTERCÉLTICOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - III JOGOS INTERCÉLTICOS** - Os Municípios Ribeirinhos do Norte de Portugal participaram no corrente ano e pela 1º vez nos III Jogos Náuticos Intercélticos, realizados em Agosto último, na cidade de Ferrol, envolvendo vários países da Costa Atlântica Europeia. O concelho de Viana do Castelo integrou a comitiva Portuguesa (Norte) através de atletas de vela e windsurf do Clube de Vela de Viana do Castelo. Tendo presente os gastos decorrentes da participação Vianense nos referidos jogos - proponho seja atribuído um subsídio de 50.000\$00 ao Clube de Vela de Viana do Castelo para o efeito. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(031) NAVIO GIL EANES - PROGRAMA DE TELEVISÃO DA**

**AUTORIA DO PROF. DR. JOSÉ HERMANO SARAIVA:-** Acerca do assunto em título foi presente uma carta, datada de 28 de Outubro findo, da Videofono - Imagem e Som, Lda. registada na SEG sob o número 14009 em 3 de Novembro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado adquirir 100 cassetes vídeo do programa do Prof. Dr. José Hermano Saraiva sobre o Navio Gil Eannes para oferta às Escolas Básicas, C+S e Secundárias do concelho, pelo preço unitário de 2.650\$00, com IVA já incluído o que perfaz o valor global de 265.000\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(032) ACÇÕES DE REVERSÃO**

**CONTRA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MANDATO 1986/1989:-** A Câmara Municipal deliberou mandar transmitir aos seus consultores jurídicos, Drs. Manuel Gonçalves e José Araújo Novo, a sua vontade de que as acções de reversão relacionadas com os processos de Lucínio Araújo, Gomes Afonso e Graziela Carvalho Lima, venham a ser instauradas ainda durante o presente mandato autárquico, solicitando-se-lhes ainda informação acerca da eventual impossibilidade ou inconveniência da propositura das ditas acções. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro.

**APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(033) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE -**

**CONSTITUIÇÃO DE LOTES:-** A Câmara Municipal deliberou, rectificar a deliberação que tomou acerca do assunto em epígrafe na reunião de 1 Julho findo, uma vez que a firma Luis de Passos Pires Cambão e João de Passos Gonçalves Traila, veio ao processo desistir da aquisição do referido lote de terreno. Assim o lote constituído na referida deliberação é agora destinado à firma Leopoldo Mesquita & Filhos, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(034) CONCURSO LIMITADO**

**PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE TORRE DE VIGIA EM**

**SANTA LUZIA”:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, tendo a Câmara Municipal, no seguimento da deliberação camarária tomada na reunião de 23 de Setembro findo, e feita a audiência prévia, deliberado adjudicar a empreitada em causa à firma Martins e Soares, Lda., pelo valor global corrigido de 7.513.970\$00 (sete milhões quinhentos e treze mil novecentos e setenta escudos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(035) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de

trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(036) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a

tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.